

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DEZEMBRO/2008

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, de acordo com o disposto neste Edital, aprovado pelo Conselho de Graduação da UFU, em 24 de outubro de 2008.

### 1. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS AFINS

1.1. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada pela Internet ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)), quando deverá ser indicado um número de CPF, que estará associado, durante todo o Processo Seletivo, ao nome do candidato inscrito. Nesse endereço eletrônico estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo DEZEMBRO/2008. A COPEV disponibilizará computadores, no Bloco 1A do Campus Santa Mônica, para a realização de inscrição, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, durante o período de inscrições.

1.2. **Período.** O período para realização da inscrição está indicado no subitem 11.1.

#### 1.3. Taxas

1.3.1. O valor da inscrição será R\$105,00 (cento e cinco reais) para candidatos concorrentes e R\$95,00 (noventa e cinco reais) para candidatos Treineiros (para o candidato Treineiro com opção de realização de prova de Habilidades Específicas indicada na inscrição será cobrada a taxa adicional de R\$5,00). O Manual do Candidato, este Edital, a Ficha de Identificação do candidato, os Conteúdos Programáticos das Disciplinas, o Questionário Socioeconômico-Cultural, as informações sobre os cursos oferecidos pela UFU e outras informações estarão disponíveis, sem custo, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) do Processo Seletivo DEZEMBRO/2008. Será cobrada uma taxa de R\$10,00 para o recebimento opcional de um exemplar impresso do Manual do Candidato, que inclui este Edital, os Conteúdos Programáticos das Disciplinas, as informações sobre os cursos oferecidos pela UFU e outras informações.

1.3.2. **Isenção ou Redução.** Só haverá redução ou isenção da taxa de inscrição para o candidato que a tiver obtido de acordo com edital específico da Divisão de Assistência ao Estudante (DIASE – telefones (34) 3235-2356 e (34) 3235-2357, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, Universidade Federal de Uberlândia).

1.4. **Procedimentos para Inscrição e Procedimentos Afins.** O interessado deverá acessar o endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), em que encontrará o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-Cultural, o Boleto Bancário e o Comprovante de Requerimento de Inscrição.

1.4.1. **Requerimento de Inscrição.** O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e com toda atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição (poderão ser feitas alterações na inscrição, conforme subitem 1.5).

1.4.1.1. Deverão ser assinalados a opção de Língua Estrangeira, a opção de curso do candidato e o local de realização das provas da 1ª Fase (subitem 4.8.1).

1.4.1.2. Para inscrição em curso oferecido nos *Campi* de Uberlândia (item 2) poderão ser indicados, no ato da inscrição, como 2ª ou 3ª opção, cursos equivalentes, definidos como: (a) os cursos do *Campus* do Pontal, de mesmo nome, (b) os cursos de Física, do *Campus* do Pontal, para os candidatos inscritos, em Uberlândia, no curso de Física de Materiais e (c) os cursos de Química, do *Campus* do Pontal, para os candidatos inscritos, em Uberlândia, no curso de Química Industrial.

1.4.1.3. Para inscrição em curso matutino ou integral no *Campus* do Pontal poderá ser indicado como 2ª opção, para período noturno, o mesmo curso de 1ª opção.

1.4.1.4. Para inscrição em curso noturno no *Campus* do Pontal poderá ser indicado como 2ª opção, para período matutino ou integral, o mesmo curso de 1ª opção.

1.4.1.5. Para curso que exija prova de Habilidade Específica (item 4), os seguintes procedimentos deverão ser seguidos:

a) deverá ser indicado o instrumento, caso a opção seja para o curso de Música;

b) poderá ser marcada reopção para um outro curso oferecido pela UFU, desde que o mesmo não exija provas de Habilidade Específica. O candidato só poderá concorrer a vaga desse curso de reopção se não vier a ser considerado Habilitado nas provas do curso de 1ª opção (subitem 4.7.5).

1.4.1.6. Para Portador de Necessidades Físicas Especiais deverá ser informado o tipo da necessidade dele.

1.4.2. **Questionário Socioeconômico-Cultural.** O Questionário Socioeconômico-Cultural deverá ser preenchido eletronicamente.

1.4.3. **Comprovante de Requerimento de Inscrição.** Deverá ser impresso o Comprovante de Requerimento de Inscrição, em que constarão as informações digitadas no Requerimento de Inscrição.

1.4.4. **Boleto Bancário.** Nas datas indicadas no subitem 11.2, o pagamento deverá ser efetuado eletronicamente ou por meio do Boleto, que deverá ser impresso para pagamento na rede bancária (o comprovante do pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela COPEV).

- 1.4.5. Para recebimento, em domicílio, de um exemplar impresso do Manual do Candidato o interessado deverá fazer a devida indicação em campo próprio, durante a realização da inscrição. A taxa de R\$10,00 (subitem 1.3.1) será adicionada no valor da taxa de inscrição. A COPEV enviará o Manual para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição.
- 1.5. **Alterações.** Alterações poderão ser feitas apenas dentro do período de inscrições, conforme subitem 11.1. Elas deverão ser solicitadas, por escrito, à COPEV, dentro do período de inscrição.
- 1.6. Para resolver eventuais problemas relativos à inscrição de um candidato, a COPEV lhe fará solicitação, que deverá ser atendida dentro do prazo nela indicado.
- 1.7. Serão considerados **Documentos de Identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado.
- 1.8. **Portadores de Necessidades Físicas Especiais.** Deverá ser enviado à Coordenação da COPEV, até a data indicada no subitem 11.3, pelo Correio, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico. Nesse relatório, deverão estar especificadas e indicadas as **condições necessárias para a realização das provas** (nos dias das provas, na ausência desta comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido).
- 1.8.1. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele não será superior a 1 (uma) hora. A prorrogação só será concedida para candidatos que realizarem a prova em Uberlândia.
- 1.8.2. A UFU não se responsabilizará pelo deslocamento do candidato para Uberlândia.
- 1.9. **Confirmação de Inscrição e Ficha de Identificação**
- 1.9.1. O candidato deverá verificar na Internet, a partir da data especificada no subitem 11.11, se sua inscrição está confirmada pela existência de sua Ficha de Identificação. Caso haja alguma informação diferente das informações digitadas no ato da sua inscrição, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição (subitem 1.4), das presentes no Comprovante de Requerimento de Inscrição (subitem 1.4.3) e que não tenham sido atribuídas ao candidato por força deste edital, ele deverá entrar em contato com a COPEV, até a data especificada no subitem 11.9, após a qual não terá garantia de atendimento.
- 1.9.2. Confirmada sua inscrição, o candidato deverá imprimir sua **Ficha de Identificação**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constará o local onde o candidato realizará suas provas. Essa Ficha estará disponibilizada na Internet, para impressão, a partir da data especificada no subitem 11.11.
- 1.9.2.1. Na Ficha de Identificação impressa deverá ser colada uma foto (5x7 para documento) do candidato.
- 1.9.2.2. O candidato deverá entregar sua Ficha de Identificação assinada por ele e com sua foto, no local de realização das provas, no primeiro dia de provas.
- 1.10. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela Coordenação da COPEV.

## 2. VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Os cursos da Universidade Federal de Uberlândia, por Áreas do Conhecimento, com seus códigos, turnos de funcionamento, vagas e modalidades, são apresentados nos subitens a seguir. Os cursos referem-se aos das Unidades Acadêmicas dos *Campi* localizados na cidade de Uberlândia (MG) - *Campus* Santa Mônica, Umarama e de Cultura Física – e do *Campus* do Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba (MG). Os turnos de funcionamento dos cursos de graduação foram definidos no credenciamento de cada curso no Ministério da Educação.

### 2.1. Área de Ciências Agrárias (02 cursos e 40 vagas):

Curso	Campus	Turno	Vagas	Modalidade
Agronomia	Umarama	Integral	20	Bacharelado
Medicina Veterinária		Integral	20	Bacharelado

### 2.2. Área de Ciências Biológicas (4 cursos e 93 vagas):

Curso	Campus	Turno	Vagas	Modalidade
Ciências Biológicas	Umarama	Integral	20	Bacharelado/Licenciatura
Ciências Biológicas		Noturno	12	Licenciatura
Ciências Biológicas	do Pontal	Integral	30	Bacharelado/Licenciatura
Ciências Biológicas		Noturno	30	Licenciatura

### 2.3. Área de Ciências da Saúde (7 cursos e 129 vagas):

Curso	Campus	Turno	Vagas	Modalidade
Biomedicina	Umuarama	Integral	19	Bacharelado
Enfermagem		Integral	20	Bacharelado/Licenciatura
Medicina		Integral	20	Bacharelado
Nutrição		Integral	15	Bacharelado
Odontologia		Integral	20	Bacharelado
Educação Física	de Cultura Física	Integral	20	Bacharelado/Licenciatura
Fisioterapia		Integral	15	Bacharelado

#### 2.4. Área de Ciências Exatas e da Terra (13 cursos e 352 vagas):

Curso	Campus	Turno	Vagas	Modalidade
Ciência da Computação	Santa Mônica	Integral	20	Bacharelado
Física		Noturno	30	Licenciatura
Física de Materiais		Integral	23	Bacharelado
Matemática		Integral	17	Bacharelado/Licenciatura
Química		Noturno	22	Licenciatura
Química Industrial		Integral	30	Bacharelado
Sistemas de Informação		Noturno	30	Bacharelado
Física	do Pontal	Integral	30	Bacharelado/Licenciatura
Física		Noturno	30	Bacharelado/Licenciatura
Matemática		Integral	30	Bacharelado/Licenciatura
Matemática		Noturno	30	Bacharelado/Licenciatura
Química		Integral	30	Bacharelado/Licenciatura
Química		Integral	30	Bacharelado/Licenciatura
Química		Noturno	30	Bacharelado/Licenciatura

#### 2.5. Áreas de Ciências Humanas (15 cursos e 447 vagas):

Curso	Campus	Turno	Vagas	Modalidade
Ciências Sociais	Santa Mônica	Matutino	30	Bacharelado/Licenciatura
Filosofia		Noturno	37	Bacharelado/Licenciatura
Geografia		Matutino	30	Bacharelado/Licenciatura
Geografia		Noturno	30	Bacharelado/Licenciatura
História		Matutino	30	Bacharelado/Licenciatura
História		Noturno	30	Bacharelado/Licenciatura
Pedagogia		Matutino	30	Licenciatura
Pedagogia		Noturno	30	Licenciatura
Psicologia	Umuarama	Integral	20	Bacharelado/Formação Psicólogo
Geografia	do Pontal	Matutino	30	Bacharelado/Licenciatura
Geografia		Noturno	30	Bacharelado/Licenciatura
História		Matutino	30	Bacharelado/Licenciatura
História		Noturno	30	Bacharelado/Licenciatura
Pedagogia		Integral	30	Licenciatura
Pedagogia		Noturno	30	Licenciatura

#### 2.6. Ciências Sociais Aplicadas (13 cursos e 382 vagas):

Curso	Campus	Turno	Vagas	Modalidade
Administração	Santa Mônica	Noturno	20	Bacharelado
Administração		Integral	20	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo <sup>1</sup>		Integral	26	Bacharelado
Ciências Contábeis		Noturno	20	Bacharelado
Ciências Contábeis		Integral	20	Bacharelado
Ciências Econômicas		Integral	20	Bacharelado
Comunicação Social - Jornalismo		Integral	30	Bacharelado
Relações Internacionais		Integral	20	Bacharelado
Design de Interiores <sup>1</sup>		Integral	26	Bacharelado
Direito		Matutino	60	Bacharelado
Direito		Noturno	60	Bacharelado
Administração		do Pontal	Matutino	30
Ciências Contábeis	Noturno		30	Bacharelado

#### 2.7. Linguística, Letras e Artes (5 cursos e 154 vagas):

Curso	Campus	Turno	Vagas	Modalidade
Artes Visuais <sup>1</sup>	Santa Mônica	Integral	30	Bacharelado/Licenciatura
Artes Visuais <sup>1</sup>		Noturno	30	Bacharelado/Licenciatura
Letras <sup>2</sup>		Matutino	45	Licenciatura
Letras <sup>3</sup>		Noturno	37	Licenciatura
Música <sup>1,4</sup>		Integral	12	Bacharelado/Licenciatura

### 2.8. Engenharias (06 cursos e 147 vagas):

Curso	Campus	Turno	Vagas	Modalidade
Engenharia Biomédica	Santa Mônica	Integral	10	Bacharelado
Engenharia Civil		Integral	20	Bacharelado
Engenharia Elétrica		Integral	20	Bacharelado
Engenharia Mecânica		Integral	20	Bacharelado
Engenharia Mecatrônica		Integral	10	Bacharelado
Engenharia Química		Integral	67	Bacharelado

1: Curso que exige provas de Habilidade Específica.

2: Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa;

Inglês e Literaturas de Língua Inglesa.

Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola

3: Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa;

Inglês e Literaturas de Língua Inglesa;

Francês e Literaturas de Língua Francesa.

4: Bacharelado - Habilitação em Canto

Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Viola, Violão, Violino e Saxofone.

Licenciatura - Habilitação em Canto.

Licenciatura - Habilitação em Instrumento: Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Viola, Violão, Violino e Saxofone.

### 3. CANDIDATOS TREINEIROS

- 3.1. Candidato Treineiro é o aluno inscrito no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 a quem será facultado o direito de participação das provas exclusivamente como um treinamento. Assim, em nenhuma circunstância poderá, utilizando a pontuação obtida neste Processo Seletivo, matricular-se em algum dos cursos da UFU.
- 3.2. No ato da sua inscrição, o candidato Treineiro deverá caracterizar a sua condição de Treineiro, no campo específico do seu Requerimento de Inscrição, e não deverá indicar opção para curso algum, exceto no caso de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores, Artes Visuais e Música.
- 3.3. Todos os candidatos Treineiros poderão fazer as provas de 1ª Fase, inclusive os considerados Não-Habilitados em provas de Habilidades Específicas.
- 3.4. Todos os candidatos Treineiros poderão fazer as provas de 2ª Fase, independentemente das notas obtidas nas provas de 1ª Fase.
- 3.5. O candidato Treineiro receberá, no endereço indicado no seu Requerimento de Inscrição, de acordo com o subitem 11.23, um Boletim de Desempenho contendo suas notas (Scores Brutos) nas duas fases do Processo Seletivo DEZEMBRO/2008.
- 3.6. O candidato classificado no PAIES/Subprograma 2006/2009 e inscrito no Processo Seletivo no 1º semestre de 2008, para o mesmo curso/turno/Campus, passará para a condição de Treineiro no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008.

### 4. PROVAS DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E PROVAS MULTIDISCIPLINARES

- 4.1. O Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 está organizado com provas de Habilidades Específicas seguidas de provas Multidisciplinares.
  - 4.1.1. As provas de Habilidades Específicas deverão ser realizadas apenas pelos candidatos inscritos nos cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores, Artes Visuais e Música**.
  - 4.1.2. Os candidatos Habilitados deverão se submeter às provas Multidisciplinares juntamente com os inscritos nos cursos que não exigem provas de Habilidades Específicas.
  - 4.1.3. Candidato, inclusive Treineiro, considerado Habilitado nos Processos Seletivos JANEIRO/2008, JULHO/2008 ou na 3ª Etapa do PAIES/Subprograma 2006/2009 realizados pela UFU, no mesmo curso (e instrumento, no caso do curso de Música) em que estiver inscrito no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, será neste considerado Habilitado, estando dispensado de realizar as provas de Habilidades Específicas mencionadas no subitem 4.1.1.
- 4.2. As questões das provas multidisciplinares verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do Ensino Fundamental e Ensino Médio, medindo seu nível de aproveitamento no âmbito dos Conteúdos Programáticos das disciplinas.

- 4.3. Nas datas, horários e locais indicados nos subitens 11.4 a 11.7, 11.12 e 11.16, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, com pelo menos 30 minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes devidamente autorizados, após o horário de fechamento dos portões.
- 4.4. Na entrada e no interior dos locais de realização de prova haverá orientação para que o candidato encontre o seu lugar (para as provas Multidisciplinares, haverá indicação no Comprovante de Inscrição do candidato).
- 4.5. Salvo nos casos de candidatos portadores de necessidades físicas especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação de provas em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.

**4.6. Anulação de questão e alteração de gabarito.**

- 4.6.1. Caso alguma questão seja parcial (2ª Fase) ou totalmente (1ª ou 2ª Fase) anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, o valor correspondente ao da fração anulada.
- 4.6.1.1. Para as provas de 2ª Fase, a questão passará a ser corrigida com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.
- 4.6.1.2. Para as provas de 2ª Fase de uma das três Línguas Estrangeiras, as questões de mesmo número das outras duas Línguas passarão a ser corrigidas com o valor igual à diferença entre o valor inicial da questão e os pontos contados para todos os candidatos, devido à anulação.
- 4.6.2. No caso de alteração do gabarito de questão, os pontos da mesma serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

**4.7. Provas de Habilidades Específicas**

- 4.7.1. As provas de Habilidades Específicas serão realizadas unicamente em Uberlândia (MG), no Campus Santa Mônica, nas datas, horários e locais indicados nos subitens 11.4 a 11.7.
- 4.7.2. No dia de realização das Provas de Habilidade Específica, o candidato deverá apresentar apenas um Documento de Identidade original e o seu Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7.3. Para a realização de cada prova, o candidato terá um tempo mínimo de 2 horas e 30 minutos e um tempo máximo de 4 horas, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores, Artes Visuais; para as provas do curso de Música com apresentações, os tempos serão variáveis.
- 4.7.4. As provas de Habilidades Específicas valerão 100 (cem) pontos.
- 4.7.5. **Critério de Habilitação.** O candidato será considerado Habilitado se tiver comparecido a todas as provas de Habilidades Específicas relativas ao curso escolhido e obtido, no mínimo, 60% da nota total.
- 4.7.6. A COPEV divulgará o resultado das provas de Habilidades Específicas na data, horário e locais indicados no subitem 11.8, mencionando apenas se o candidato está Habilitado ou Não-Habilitado.
- 4.7.7. O candidato considerado Não-Habilitado será automaticamente excluído do Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 se, no seu Requerimento de Inscrição, não estiver indicada reopção por um curso que não exija realização de provas de Habilidades Específicas.
- 4.7.8. **Arquitetura e Urbanismo e Design de Interiores (Bacharelado)**
- 4.7.8.1. O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes materiais: borracha, lápis de cor ou giz pastel, caneta hidrocor, lápis preto, tesoura, estilete, cola e régua milimetrada.
- 4.7.8.2. As questões, em número máximo de 10, serão práticas e terão valores variáveis de acordo com o nível de dificuldade em relação à habilidade específica e aos conhecimentos exigidos.
- 4.7.9. **Artes Visuais (Bacharelado e/ou Licenciatura)**
- 4.7.9.1. O exame constará de uma prova com questões de natureza prática, envolvendo desenho e/ou construções espaciais. As questões serão em número máximo de 10.
- 4.7.9.2. O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes materiais: 1 tubo de cola escolar, 1 rolo de fita crepe, 1 tesoura, 1 estilete, 1 lápis preto 2B, 1 lápis preto 5B, 1 borracha macia e 1 estojo de materiais de cor, a critério do candidato, lápis de cor ou caneta hidrográfica ou guache ou aquarela ou giz pastel.
- 4.7.10. **Música (Bacharelado e/ou Licenciatura)**
- 4.7.10.1. As vagas serão oferecidas para as seguintes habilitações:
- Habilitação em Canto ou Habilitação em Instrumento (Flauta Doce ou Flauta Transversal ou Percussão ou Piano ou Viola ou Violão ou Violino ou Saxofone), na modalidade Licenciatura.
  - Habilitação em Canto ou Habilitação em Instrumento (Flauta Doce ou Flauta Transversal ou Percussão ou Piano ou Viola ou Violão ou Violino ou Saxofone), na modalidade Bacharelado.
- 4.7.10.2. Haverá prova de canto e de instrumento (Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Viola, Violão, Violino ou Saxofone), prova de Leitura Musical e Testes Auditivos.
- 4.7.10.3. **Prova de Instrumento.** Trata-se de uma prova individual que cada candidato deverá executar 3 obras previamente estudadas conforme programa estabelecido para o seu instrumento de opção (ver Manual do Candidato – Conteúdo Programático das disciplinas para Provas de Habilidades Específicas também disponível na Internet, no endereço: [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)). Aqueles candidatos que optarem por instrumentos que requerem acompanhamento de piano deverão providenciar o seu próprio acompanhante (pianista acompanhador), que deverá se submeter aos mesmos horários do candidato. A execução

destas 3 obras será avaliada em 60 pontos distribuídos por uma banca examinadora. O candidato deverá trazer suas partituras e seu pianista acompanhador, caso necessário.

- 4.7.10.4. **Prova de Leitura Musical e Testes Auditivos.** Trata-se de uma prova oral e individual para avaliar a percepção auditiva e a leitura musical do candidato. Constará de 5 itens, que explorarão memória melódica e rítmica, afinação, solfejos melódicos e leituras rítmicas. A execução desses testes e solfejos será avaliada em 40 pontos distribuídos por uma banca examinadora. Não será necessário trazer material.

#### 4.8. Provas Multidisciplinares

- 4.8.1. As provas Multidisciplinares serão realizadas em duas fases. Na 1ª Fase, as questões serão de múltipla escolha (Questões Objetivas); na 2ª Fase, haverá Questões Discursivas e uma Redação em Língua Portuguesa.
- 4.8.2. As provas multidisciplinares serão as mesmas para todos os cursos, tanto na 1ª quanto na 2ª Fase (a **Redação** só ocorrerá na 2ª Fase), e abordarão conteúdos das seguintes disciplinas: **Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (deverá ser indicada uma das seguintes opções, no ato da inscrição: Inglês, Espanhol ou Francês); Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia.**
- 4.8.3. Na 1ª Fase, as provas serão formuladas com dez Questões Objetivas, por disciplina, valendo um ponto cada questão; na 2ª Fase, com quatro Questões Discursivas, por disciplina, valendo vinte pontos cada questão, e uma Redação em Língua Portuguesa, valendo oitenta pontos.
- 4.8.4. As provas da 1ª Fase selecionarão uma quantidade de candidatos para a 2ª Fase, com base na relação Candidato/Vaga para cada curso. Na Tabela 1 essa relação (1ª coluna) permite determinar o Fator (2ª coluna) que, multiplicado pelo número de vagas de um curso (item 2), fornecerá a quantidade de candidatos nele classificados para a 2ª Fase.

Tabela 1. Fatores para a determinação da quantidade de candidatos classificados para a 2ª Fase.

Relação Candidato/Vaga, por Curso	Fator
Menor que 15	3
Igual ou Maior que 15 e Menor que 25	4
Igual ou Maior que 25	5

- 4.8.5. As provas das disciplinas da 1ª Fase não terão peso na seleção dos candidatos para a 2ª Fase. Na classificação geral, porém, terão peso de 30%; as de 2ª Fase, 70% (subitem 7.2.1).
- 4.8.6. Uma vez na sala de realização das provas, o candidato deverá:
- ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
  - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
  - ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
  - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão no seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- 4.8.7. Nos locais onde estiver realizando as provas da 1ª e 2ª Fases, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, 2 horas e 30 minutos, após o início das mesmas.
- 4.8.8. **Material na realização das Provas**
- 4.8.8.1. Na realização das provas, o candidato só poderá utilizar a **caneta esferográfica (tinta azul)** fornecida pela COPEV.
- 4.8.8.2. O candidato deverá levar os seguintes documentos para realizar as provas:
- Documento de Identidade (subitem 1.7);
  - Ficha de Identificação.
- 4.8.8.3. Não será permitido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada:
- Telefones celulares, Relógios, *Bips*, *Pagers*, Aparelhos eletrônicos ou similares;
  - Calculadora, Lápis, Borracha, Régua, Estiletes, Corretivos, Impressos (quaisquer tipos), Anotações ou Similares;
  - Bolsas, Chapéus, *Bottons*, Broches, Brincos, Cabelos longos soltos ou similares;
  - Armas de qualquer espécie.
- 4.8.8.4. Somente será permitido o uso de Aparelho Auditivo àqueles candidatos que tiverem declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 1.8. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.
- 4.9. **Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas**
- 4.9.1. Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos três candidatos, até que todos entreguem suas provas. Em seguida, deverão assinar a lista de presença.

- 4.9.2. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

## 5. PROVAS MULTIDISCIPLINARES DE 1ª FASE

- 5.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, com exceção daqueles que forem excluídos com base no subitem 4.7.7, deverão fazer as provas de 1ª Fase nas mesmas datas e nos mesmos horários (subitem 11.12) e nas cidades também indicadas no subitem 11.12.
- 5.2. As provas serão realizadas em dois dias, nos locais indicados no item 11.12, e terão duração máxima de 3 horas e 30 minutos, incluindo-se o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas, com os conteúdos assim distribuídos:  
1º dia: Biologia, Física, Geografia, Língua Portuguesa, Literatura e Sociologia.  
2º dia: Filosofia, História, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), Matemática e Química.
- 5.3. As provas estarão agrupadas em um caderno em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4), que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue. Os tipos de prova do 1º e 2º dias poderão ser diferentes.
- 5.4. **Folha de Respostas**
- 5.4.1. Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas do 1º dia e outra para as do 2º dia.
- 5.4.2. A Folha de Respostas do 1º dia estará com numeração das questões de 01 a 60; e a do 2º dia, com numeração de 01 a 50.
- 5.4.3. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 5.4.4. Todos os candidatos que deixarem de assinalar ou que assinalarem incorretamente o tipo de suas provas terão o mesmo considerado um tipo único a ser definido pela COPEV antes da realização da prova.
- 5.4.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 5.4.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul) fornecida pela COPEV.
- 5.4.7. O candidato terá sua resposta anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
  - a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra "x";
  - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
  - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
  - houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletro-mecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).
- 5.5. Os gabaritos das provas da 1ª Fase serão divulgados conforme subitem 11.13.
- 5.6. **Correção.** As questões serão corrigidas por processo opto-eletrônico, a partir do gabarito oficial. Cada acerto - resposta coincidente com o gabarito oficial - equivalerá a um ponto.
- 5.7. **Classificação e Divulgações**
- 5.7.1. A classificação do candidato para a 2ª Fase será determinada considerando-se a sua Nota Final na 1ª Fase, calculada somando-se os seus Escores Brutos (EBs), que são as notas obtidas em cada uma das disciplinas, nas provas do 1º e do 2º dias.
- 5.7.2. **Empate na nota final mínima.** Todos os candidatos empatados na nota final mínima estarão classificados para a 2ª Fase.
- 5.7.3. Os candidatos classificados para a 2ª Fase terão seus nomes divulgados nos locais, data e horário indicados no subitem 11.14.
- 5.7.4. As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas de Questões Objetivas estarão disponibilizadas no endereço eletrônico da COPEV (subitem 11.15), sem necessidade de solicitação prévia.

## 6. PROVAS MULTIDISCIPLINARES DE 2ª FASE

- 6.1. Participarão das provas da 2ª Fase os candidatos classificados na 1ª Fase (subitens 5.7.1 a 5.7.3) e os candidatos Treineiros, respeitando-se o disposto no subitem 3.4.
- 6.2. As provas serão realizadas exclusivamente em Uberlândia e Ituiutaba, nas datas, horários e locais indicados no subitem 11.16.
- 6.3. Na realização das provas, o candidato deverá registrar suas respostas em formulários (Folhas de Respostas) separados do caderno de questões. Haverá uma Folha de Respostas para cada uma das disciplinas do primeiro dia e outra para as do segundo dia. Cada Folha de Respostas terá um campo para o candidato responder a cada uma das questões de cada disciplina.
- 6.4. O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à COPEV.
- 6.5. Nos campos para resolução das questões só serão consideradas as respostas escritas com a caneta esferográfica (tinta azul) fornecida pela COPEV. No Espaço para Resolução, deve constar toda a resolução da questão, explicitando-se o raciocínio que levou à resposta.
- 6.6. Será atribuída nota zero à questão cuja resposta estiver escrita nos campos reservados à COPEV ou que ultrapassar os limites dos campos reservados para resposta.

- 6.7. Será atribuída nota zero à questão de uma disciplina cuja resposta tenha sido escrita em campo de resolução de questão de outra disciplina.
- 6.8. As folhas dos cadernos de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado sem autorização do chefe do setor.
- 6.9. As questões serão corrigidas anonimamente e no campo de resolução delas não poderão constar assinaturas, nomes ou qualquer sinal que, de alguma forma, identifiquem o candidato. O candidato receberá nota zero na questão, caso tiver infringido o determinado neste item.
- 6.10. Durante a correção, será considerada imprescindível a legibilidade da letra; em caso de dúvida quanto à grafia de qualquer palavra, o julgamento será feito de forma desfavorável ao candidato.
- 6.11. O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e curso de opção) correspondem aos de sua inscrição. Não serão fornecidas Folhas adicionais de Respostas em razão de falha do candidato.
- 6.12. O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para uma possível transcrição de rascunho das Questões Discursivas e da Redação para as respectivas Folhas de Resposta.
- 6.13. As provas terão duração máxima de 4 horas e 30 minutos, com os conteúdos assim distribuídos:  
1º dia: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História e Redação.  
2º dia: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), Literatura, Matemática, Química e Sociologia.
- 6.14. **Instruções e Observações adicionais sobre a Redação**
- 6.14.1. A Redação terá como fonte duas situações indicadas na prova que sirvam de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma delas. A Folha de Redação terá comprimento de 20,6cm e 31 linhas espaçadas de 0,6cm.
- 6.14.2. O título da Redação e a situação escolhida deverão ser colocados nos locais apropriados, na Folha de Respostas.
- 6.14.3. O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Respostas, para a escrita da Redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no caderno de questões.
- 6.14.4. O candidato deverá fazer sua Redação em prosa, expositiva ou argumentativa, restringindo-se à situação escolhida, escrevendo de forma legível e utilizando no mínimo 25 linhas para não sofrer penalização em função da quantidade de linhas.
- 6.14.5. Só serão consideradas redações feitas com a caneta esferográfica (tinta azul).
- 6.14.6. O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Redação e nem escrever nos espaços reservados à COPEV.
- 6.14.7. O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos:  
a) fuga à situação escolhida;  
b) texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;  
c) Redação com apenas 12 linhas ou menos;  
d) constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo.
- 6.14.8. Será desclassificado aquele candidato que obtiver nota zero na prova de Redação.
- 6.15. **Correção**
- 6.15.1. As provas de Redação, para candidatos a um mesmo curso, serão corrigidas por uma única dupla de corretores, e de modo individual.
- 6.15.2. Cada Questão Discursiva de todos os candidatos a um mesmo curso será corrigida por uma única dupla de corretores, e de modo individual. Para os cursos que exigem provas de Habilidades Específicas, poderá haver questões cujas correções poderão ser realizadas conjuntamente pela banca de corretores, desde que a avaliação seja simultânea à realização da prova.
- 6.15.3. Antes de atribuir nota a uma Questão Discursiva ou Redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.
- 6.15.4. Casos de discrepância (diferença de notas maior que 20% do valor total da questão) serão resolvidos exclusivamente pela dupla de corretores, e de modo conjunto.
- 6.15.5. A Redação a que for atribuída nota zero pela dupla de corretores, será recorrigida conjuntamente pela mesma dupla.
- 6.16. Os Escores Brutos das provas de 2ª Fase serão divulgados na data, horários e locais indicados no subitem 11.18. As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas das Questões Discursivas e da Folha de Redação estarão disponibilizadas conforme disposto no subitem 8.3
- 6.17. **Gabaritos.** Os gabaritos oficiais utilizados na correção das provas de 2ª Fase serão divulgados na Internet (subitem 11.19).

## 7. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

- 7.1. A Nota Final do candidato no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 será determinada padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na 1ª e na 2ª Fase.
- 7.2. **Padronização.** A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo curso. Será utilizada porque a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo não será baseada na soma dos seus Escores Brutos (EBs) das duas fases, mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes ao mesmo curso, considerando-se o princípio da formação

generalista como requisito para ingresso na Universidade Federal de Uberlândia. A equação estatística que permite calcular um Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

$$EP = 500 + 100.(EB - X)/S$$

onde:

EP: Escore padronizado do candidato, por disciplina e por curso

EB: Escore bruto do candidato (nota obtida em uma disciplina)

X: Média dos EBs de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

S : Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

7.2.1. Para a determinação da Nota Final do candidato no Processo Seletivo, utilizar-se-á o seu Escore Composto (EC), por disciplina, obtido pela soma dos seus Escores Padronizados (EPs), aplicando neles os pesos de 30% (1ª Fase) e 70% (2ª Fase).

7.2.2. Aplicar-se-á nova padronização nos Escores Compostos (ECs), obtendo-se o Escore Composto Padronizado (ECP) do candidato, por disciplina e por curso, utilizando-se a fórmula abaixo.

$$ECP = 500 + 100.(EC - X)/S$$

onde:

ECP: Escore Composto Padronizado do candidato, por disciplina e por curso

EC: Escore Composto do candidato, por disciplina e por curso

X: Média dos ECs de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

S: Desvio Padrão dos ECs de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

7.3. Calcular-se-á o Escore Final do candidato em cada disciplina (EF), multiplicando-se o Escore Composto Padronizado (ECP) pelos pesos das disciplinas apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Pesos das provas das disciplinas, por área.

Ciências (áreas)	Disciplinas	Peso
Agrárias, Biológicas e da Saúde	Biologia, Física e Química	2*
Exatas e da Terra e Engenharias	Física, Matemática, Português, Química e Redação	2*
Humanas, Sociais Aplicadas e Lingüística, Letras e Artes	Todas	1

\* Demais disciplinas terão peso 1

7.4. Somar-se-ão os Escores Finais (EFs) de todas as disciplinas, para se obter o Escore Final Total (EFT). A classificação para o preenchimento de vagas se dará seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada curso.

7.5. **Empates.** Em caso de empate, serão comparadas, sucessivamente, os EF mínimos dos candidatos, selecionando-se aquele que tiver obtido a maior EF mínimo. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver obtido a maior nota total (soma dos Escores Brutos nas disciplinas) nas duas fases.

## 8. DIVULGAÇÃO (CLASSIFICADOS E BOLETINS) E VISTA DAS PROVAS DA 2ª FASE

8.1. Os nomes dos classificados em Primeira Chamada serão divulgados na data, horários e locais indicados no subitem 11.17.

8.2. O Boletim de Desempenho do candidato será a ele disponibilizado na Internet (subitem 11.24).

8.3. As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas das Questões Discursivas e da Folha de Redação estarão disponibilizadas no endereço eletrônico da COPEV (subitem 11.21) apenas para o candidato que tiver feito solicitação prévia, exclusivamente, na secretaria da COPEV (subitem 11.20). A solicitação poderá ser realizada por procurador do candidato, devidamente constituído, munido de documento original de identidade.

8.3.1. O candidato terá direito a acessar, gratuitamente, as imagens digitais referentes a apenas duas disciplinas. Imagens digitais de disciplinas adicionais terão um custo de R\$5,00/disciplina. O pagamento deverá ser feito por meio de boleto bancário, que deverá ser impresso no dia da solicitação de vista e pago conforme indicação no boleto.

8.3.2. A vista de prova se restringirá à disponibilização de cada imagem digital solicitada previamente, em que constará apenas a resolução do candidato, não havendo anotações (exceto nas provas em branco), comentários e nem registro das notas dos corretores, conforme normas da COPEV.

8.4. **Classificação Geral.** A Classificação Geral dos aprovados no processo Seletivo DEZEMBRO/2008, por número de inscrição e RG, será divulgada na data, horário e locais indicados no subitem 11.22.

8.5. **Boletim de Desempenho.** O Boletim de Desempenho do candidato classificado para a 2ª Fase e participante dos dois dias de provas será a ele enviado para o endereço indicado no seu Requerimento de Inscrição e disponibilizado na Internet (subitem 11.23 e 11.24).

## 9. PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 9.1. As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos (item 2) serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados, conforme item 7, até o limite de vagas fixadas para cada curso/turno, respeitando-se o disposto no subitem 7.4, desde que tenham comparecido a todas as provas das duas fases e tenham sido considerados Habilitados, se o curso escolhido exigir prova de Habilidade Específica.
- 9.2. As vagas terão prioridade de preenchimento, respeitando-se o subitem 9.1, pelos inscritos em 1ª opção.
- 9.2.1. Candidatos com 1ª opção e candidatos com 2ª ou 3ª opção (subitem 1.4.1.2 a 1.4.1.4) ao mesmo curso não serão considerados concorrentes às vagas desse curso.
- 9.2.2. Candidatos só poderão ocupar vagas de sua 2ª opção ou 3ª opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª opção.
- 9.3. **Chamadas Sucessivas dos Candidatos.** Para preenchimento das vagas a UFU promoverá Chamadas Sucessivas (2ª a 7ª) e divulgará listas de classificação de acordo com o estabelecido no item 9.1.
- 9.3.1. As Chamadas Sucessivas à 1ª ocorrerão nas datas, horários e locais indicados nos subitens 11.29 e 11.33, somente nos casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores:
- perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital;
  - oficializarem sua desistência da vaga.
- 9.3.2. A UFU poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação, para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- outras desistências oficiais de candidatos matriculados;
  - candidatos que forem dispensados de cursar disciplinas do 1º período;
  - candidatos que tiverem sua matrícula cancelada, por não comparecimento às aulas até o décimo dia útil, a contar do início das mesmas, sem apresentação, por escrito, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do Curso.
- 9.3.3. As vagas oferecidas no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 para um dado curso, e que não forem preenchidas por falta de candidatos classificados neste processo seletivo, serão repassadas para os candidatos excedentes e melhores classificados em outros processos de seleção, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- candidatos inscritos, no PAIES/Subprograma 2006/2009, para o mesmo curso;
  - vagas no *Campus* do Pontal:
    - Cursos Noturnos: o preenchimento será feito pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, para o mesmo curso oferecido no *Campus* do Pontal, nos períodos matutino e integral, e que tenham manifestado interesse pelo mesmo curso, também no *Campus* do Pontal, no período noturno, como 2ª opção;
    - Cursos matutinos e integrais: o preenchimento será feito pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, para o mesmo curso oferecido no *Campus* do Pontal, no período noturno, e que tenham manifestado interesse pelo mesmo curso, também no *Campus* do Pontal, no período matutino ou integral, como 2ª opção;
  - Candidatos inscritos no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 em cursos oferecidos em Uberlândia com 2ª ou 3ª opção em cursos equivalentes oferecidos no *Campus* do Pontal (subitem 1.4.1.2).
- 9.3.4. As Chamadas Sucessivas à Primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior à data correspondente a 25% dos dias letivos do Calendário Acadêmico.

## 10. MATRÍCULAS

- 10.1. A matrícula de todos os candidatos classificados será feita nas datas, horários e locais indicados nos subitens 11.25 a 11.28, 11.31 e 11.32 (Primeira Chamada) e 11.29, 11.30, 11.33 e 11.34 (Chamadas Sucessivas à Primeira).
- 10.2. As portas de acesso ao prédio do local onde se realizarão as matrículas serão fechadas rigorosamente nos horários de encerramento indicados nos subitens 11.25 a 11.28, 11.31 e 11.32 (Primeira Chamada) e 11.29, 11.30, 11.33 e 11.34 (Chamadas Sucessivas à Primeira). Será vedada a entrada dos retardatários, não importando o motivo. Após esses horários, serão atendidos apenas os portadores de senha.
- 10.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 só poderá ser matriculado se comprovada sua conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 10.4. A matrícula poderá ser feita pelo candidato aprovado ou por seus representantes constituídos: procurador constituído em instrumento particular de procuração, pai ou mãe do matriculando. Para os pais será dispensada a apresentação de procuração, mas a paternidade ou maternidade deverá ser comprovada. A UFU não se responsabilizará por erro cometido por representante do matriculando, na efetivação de sua matrícula. O atendimento obedecerá à ordem de chegada e será organizado pela distribuição de senhas. No local de matrícula, somente será permitida a entrada de candidato ou seus representantes constituídos.
- 10.5. Os documentos exigidos para a realização da matrícula inicial estão relacionados a seguir (as fotocópias solicitadas não precisam ser autenticadas):
- original e uma fotocópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (ambas as vias ficarão retidas);

- b) duas fotocópias legíveis do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio, será necessária a apresentação do original para autenticação das cópias pela UFU, no ato da matrícula);
- c) original do Diploma de Curso Profissionalizante, acompanhado de duas fotocópias (o original será devolvido) para o candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante;
- d) duas fotocópias legíveis da Certidão do Registro Civil (nascimento ou casamento);
- e) uma fotocópia legível da Certificado Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- f) uma fotocópia legível do Título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);
- g) duas fotocópias legíveis da Cédula de Identidade;
- h) uma fotografia recente 2 x 2;
- i) uma fotocópia do CPF;
- j) original e duas fotocópias legíveis do Diploma de Curso Superior, caso o candidato já seja graduado (o original será devolvido); neste caso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nos itens a, b e c;
- k) duas fotocópias legíveis do Parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
- l) duas fotocópias legíveis dos documentos em língua estrangeira, que devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m) comprovante de pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, utilizando-se o Boleto Bancário, que deverá ser impresso conforme orientação existente no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br). Os alunos de baixa renda poderão receber 50% ou 75% de redução deste valor, com base no artigo 2 da resolução 03/97 de 21 de novembro de 1997 do Conselho Diretor da UFU, desde que avaliados e confirmados na condição de baixa renda pela DIASE – Divisão de Assistência ao Estudante, da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.
- 10.6. O candidato que não apresentar a documentação exigida, dentro do prazo fixado para a matrícula, não poderá mais fazê-la, perdendo o direito à sua vaga.
- 10.7. A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim. Caso qualquer dos documentos citados no subitem 10.5 não seja entregue no ato da matrícula, a mesma não será efetuada.
- 10.8. O candidato que não comparecer ou que não se fizer representar (subitem 10.4) para efetivar sua matrícula na data, horário e local indicados nos subitens 11.25 a 11.28, 11.31 e 11.32, perderá seu direito à sua vaga.
- 10.9. Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional.
- 10.10. Após o término do prazo para a realização das matrículas de Primeira Chamada, serão iniciadas as matrículas considerando as Chamadas Sucessivas, isto é, para os candidatos em ordem sucessiva de classificação, nas datas especificadas nos itens 11.30 e 11.34.
- 10.11. O Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 valerá somente para o candidato que efetuar sua matrícula no 1º semestre letivo de 2009, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 10.12. Será vedada a matrícula de candidato classificado em qualquer Processo Seletivo para cursos regulares de graduação e que já esteja matriculado em outro curso regular de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.
- 10.13. O candidato que for aprovado e estiver matriculado em outro curso da UFU deverá fazer a opção por um dos dois cursos. Caso faça opção pelo curso em que foi aprovado no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, deverá apresentar sua opção e desistência do curso em que já está matriculado, mediante requerimento escrito e dirigido ao setor de matrícula da UFU, dentro do prazo estabelecido para a matrícula no curso em que foi aprovado no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008.

## 11. CALENDÁRIO

Subitens	Procedimentos e Eventos	Datas	Horários	Local ou Meio
11.1	Inscrições	de 13 a 20/11/08	-	<a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a>
11.2	Pagamento das inscrições	de 13 a 21/11/08	<i>a</i>	Rede Bancária
11.3	Envio, pelo candidato, do atestado médico com a especificação e indicação das condições necessárias ao atendimento a <b>Necessidades Físicas Especiais</b>	25/11/08	-	UFU/COPEV/Bloco 1A Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)
11.4	<b>Aplicação da Prova de Habilidades Específicas de Arquitetura e Urbanismo</b>	30/11/08	8h	UFU - Bloco 3Q, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)
11.5	<b>Aplicação da Prova de Habilidades Específicas de Design de Interiores</b>	30/11/08	14h	Bloco 3Q, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)
11.6	<b>Aplicação da Prova de Habilidades Específicas de Artes Visuais</b>	30/11/08	14h	UFU/Bloco 3Q, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)

11.7	<b>Aplicação da Prova de Habilidades Específicas de Música:</b>	30/11/08	-	Bloco 3M, Campus Santa Mônica
	Leitura musical e testes auditivos		8h	
	Canto ou Instrumento		14h	
11.8	Divulgação dos Resultados da Prova de Habilidade Específica	05/12/08	17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>UFU/Bloco 1A, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)</li> <li>www.ingresso.ufu.br</li> </ul>
11.9	Solicitação de correção de dados constantes na Ficha de Identificação do candidato	até 16/12/08	das 8h às 17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>Telefones: (34) 32394127 e 32394128</li> <li>copev@ufu.br</li> </ul>
11.10	Contato do candidato com a Coordenação da COPEV, caso não tenha obtido a sua Confirmação de inscrição	16/12/08	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Telefones: (34) 32394127 e 32394128</li> <li>copev@ufu.br</li> </ul>
11.11	Confirmação da Inscrição e Disponibilização da Ficha de Identificação do candidato	11/12/08	após 16h	www.ingresso.ufu.br
11.12	<b>Aplicação das Provas da 1ª Fase:</b>	-	-	
	<b>1º dia:</b> Biologia, Física, Geografia, Língua Portuguesa, Literatura e Sociologia.	21/12/08	14h	<ul style="list-style-type: none"> <li>Belo Horizonte (MG)</li> <li>Ituiubata (MG)</li> <li>Patos de Minas (MG)</li> <li>Ribeirão Preto (SP)</li> <li>São Paulo (SP)</li> <li>Uberlândia (MG)</li> </ul>
	<b>2º dia:</b> Filosofia, História, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), Matemática e Química.	22/12/08		
11.13	Divulgação do gabarito oficial das provas de 1ª Fase	-	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mural/Bloco 1 A, Portaria 1 do Campus Santa Mônica</li> <li>www.ingresso.ufu.br</li> </ul>
	<b>1º dia</b>	21/12/08	após as 19h	
	<b>2º dia</b>	22/12/08		
11.14	Publicação dos nomes dos Classificados para a 2ª Fase	05/01/09	17h	<ul style="list-style-type: none"> <li>UFU/Bloco 1A, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)</li> <li>www.ingresso.ufu.br</li> </ul>
11.15	Disponibilização das cópias (imagens digitais) das Folhas de Resposta das Questões Objetivas	05/01/09	a partir das 20h	www.ingresso.ufu.br
11.16	<b>Aplicação das Provas da 2ª Fase</b>	-	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Uberlândia (MG): Campus Santa Mônica</li> <li>Ituiubata (MG): Campus do Pontal</li> </ul>
	<b>1º dia:</b> Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História e Redação.	09/01/09	14h	
	<b>2º dia:</b> Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês), Literatura, Matemática, Química e Sociologia.	10/01/09		
11.17	Divulgação dos nomes dos classificados em <b>Primeira Chamada</b>	30/01/09	17h	www.ingresso.ufu.br
11.18	Publicação dos Escores Brutos das provas da 2ª Fase	30/01/09	18h	<b>b</b>
11.19	Disponibilização (cópia) dos gabaritos de correção das provas da 2ª Fase	30/01/09	A partir das 9h	www.ingresso.ufu.br
11.20	Solicitação da Vista das provas da 2ª Fase	02/02/09	8h às 17h	UFU/Bloco 1A, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)
11.21	Disponibilização das cópias (imagens digitais), previamente solicitadas, das Folhas de Respostas das Questões Discursivas e da Folha de Redação	05/02/09	13h às 17h30min	www.ingresso.ufu.br
11.22	<b>Classificação Geral:</b> divulgação dos classificados, pelo nº de inscrição e RG	06/02/09	12h	<ul style="list-style-type: none"> <li>UFU/Bloco 1A, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG)</li> <li>www.ingresso.ufu.br</li> </ul>
11.23	Envio ao Candidato do seu <b>Boletim de Desempenho</b>	06/02/09	-	Correio
11.24	Disponibilização do <b>Boletim de Desempenho do candidato</b>	06/02/09	-	www.ingresso.ufu.br

**Cursos dos Campi de Uberlândia, MG**

11.25	<b>Matrícula dos ingressantes:</b> Artes Visuais/Integral, Artes, Visuais/Noturno, Ciências Sociais, Filosofia, Fisioterapia, Geografia/Matutino, Geografia/Noturno, História/Matutino, História/Noturno, Letras/Matutino, Letras/Noturno, Psicologia	10/02/09		
11.26	<b>Matrícula dos Ingressantes:</b> Administração/Integral, Administração/Noturno, Ciências Contábeis/Integral, Ciências Contábeis/Noturno, Ciências Econômicas, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Nutrição, Pedagogia/Matutino, Pedagogia/Noturno, Teatro	11/02/09	7h30min às 11h	UFU/Bloco 3Q, Campus Santa Mônica (Uberlândia, MG)
11.27	<b>Matrícula dos Ingressantes:</b> Agronomia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas/Integral, Ciências Biológicas/Noturno, Design de Interiores, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Física, Física de Materiais, Música, Odontologia, Química, Química Industrial	12/02/09	13h30min às 16h	
11.28	<b>Matrícula dos Ingressantes:</b> Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Comunicação Social, Direito/Matutino, Direito/Noturno, Educação Física, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Relações Internacionais, Sistemas de Informação	13/02/09		
11.29	2ª Chamada Sucessiva (se houver)	16/02/09	9h	
	3ª Chamada Sucessiva (se houver)	19/02/09		
	4ª Chamada Sucessiva (se houver)	27/02/09		
	5ª Chamada Sucessiva (se houver)	03/03/09		
	6ª Chamada Sucessiva (se houver)	06/03/09		
	7ª Chamada Sucessiva (se houver)	10/03/09		
11.30	Matrícula 2ª chamada (se houver)	18/02/09	das 13 às 16h	Anfiteatro Bloco 3Q, <i>Campus</i> Santa Mônica
	Matrícula 3ª chamada (se houver)	26/02/09	das 13h às 15h	Setor de Matrícula: Bloco 1A, <i>Campus</i> Santa Mônica
	Matrícula 4ª Chamada (se houver)	02/03/09		
	Matrícula 5ª Chamada (se houver)	05/03/09		
	Matrícula 6ª Chamada (se houver)	09/03/09		
	Matrícula 7ª Chamada (se houver)	12/03/09		
<b>Cursos do <i>Campus</i> em Ituiutaba (<i>Campus</i> do Pontal)</b>				
11.31	<b>Matrícula dos Ingressantes:</b> Administração, Ciências Contábeis, Geografia/Matutino, Geografia/Noturno, História/Matutino, História/Noturno, Pedagogia/Integral, Pedagogia/Noturno	11/02/09	das 7h30min às 11h	<i>Campus</i> do Pontal <sup>c</sup>
11.32	<b>Matrícula dos Ingressantes:</b> Ciências Biológicas/Integral, Ciências Biológicas/Noturno, Física/Integral, Física/Noturno, Matemática/Integral, Matemática/Noturno, Química/Integral, Química/Noturno	12/02/09	e das 13h30min às 16h	

11.33	2ª Chamada Sucessiva (se houver)	16/02/09	9h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Campus</i> do Pontal<sup>c</sup></li> <li>• <i>Campus</i> Santa Mônica, Bloco 1A</li> <li>• <a href="http://www.ingresso.ufu.br">www.ingresso.ufu.br</a></li> </ul>
	3ª Chamada Sucessiva (se houver)	19/02/09		
	4ª Chamada Sucessiva (se houver)	27/02/09		
	5ª Chamada Sucessiva (se houver)	03/03/09		
	6ª Chamada Sucessiva (se houver)	06/03/09		
	7ª Chamada Sucessiva (se houver)	10/03/09		
11.34	Matrícula 2ª Chamada (se houver)	18/02/09	das 13h às 15h	<i>Campus</i> do Pontal <sup>c</sup>
	Matrícula 3ª Chamada (se houver)	26/02/09		
	Matrícula 4ª Chamada (se houver)	02/03/09		
	Matrícula 5ª Chamada (se houver)	05/03/09		
	Matrícula 6ª Chamada (se houver)	09/03/09		
	Matrícula 7ª Chamada (se houver)	12/03/09		

*a:* Horário determinado pelo sistema bancário

*b:* Internet ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) e Listas: Entrada do Bloco 1A (*Campus* Santa Mônica) e Portaria (outros *campi*)

*c:* Avenida José João Dibb, 2545, Bairro Progresso, Ituiutaba, MG.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Caberá à COPEV aplicar as provas do Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, segundo seus modelos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste edital, cuja alteração, porém, não lhe é autorizada.
- 12.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3. O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no restante do Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU e na legislação pertinente ao Ensino Superior Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 12.4. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos, obtidos da internet, cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 12.5. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, será desclassificado do mesmo. O candidato ou ingressante que, para inscrever-se no Processo Seletivo ou para matricular-se no Curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.
- 12.6. Com a leitura do Manual do Candidato (subitem 1.3.1), o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo DEZEMBRO/2008.
- 12.7. A COPEV não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 12.8. As comunicações da Coordenação da COPEV aos candidatos serão feitas por meio dos Correios e expedidas para o endereço que constar no seu Requerimento de Inscrição.
- 12.9. Não haverá restituição da taxa de inscrição, ressalvado o disposto no subitem 12.11.
- 12.10. Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera da realização delas.
- 12.11. A UFU reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo DEZEMBRO/2008 para o curso em que o número de candidatos for insuficiente para mantê-lo. Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 12.12. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 12.13. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 12.14. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da COPEV, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 12.15. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 12.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas (subitem 5.4.7).
- 12.17. A COPEV não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas (subitem 4.8.8.3) que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 12.18. Terá sua prova automaticamente anulada e será retirado do local de realização de prova o candidato que, durante a realização da prova, estiver portando, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 12.19. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

- 12.20. Eventuais impugnações a quaisquer ações da COPEV, durante a realização das provas, deverão ser feitas na secretaria da COPEV, até as 9 horas do dia seguinte ao da aplicação delas.
- 12.21. Eventual impugnação a gabarito de questão e/ou questão das provas deverá ser feita, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br). Julgando procedente a impugnação, a COPEV poderá anular a questão ou alterar o seu gabarito.
- 12.22. No caso de anulação da questão, os pontos da mesma serão considerados a favor de todos os candidatos, respeitando-se o estabelecido no subitem 4.6.1.
- 12.23. No caso de alteração do gabarito de questão, os pontos da mesma serão considerados conforme estabelecido no subitem 4.6.2.
- 12.24. A COPEV disponibilizará em seu endereço eletrônico ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) as impugnações recebidas, juntamente com as respectivas respostas.
- 12.25. Para a 1ª Fase, as impugnações deverão ser feitas até 15 horas após a divulgação do gabarito oficial. Para a 2ª Fase, as impugnações deverão ser feitas até as 13 horas do dia seguinte ao dia de realização das provas.
- 12.26. Candidatos poderão fazer sua contestação apenas com seu número de inscrição e CPF.
- 12.27. A UFU considera que, como durante o processo de correção das provas do Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, todas elas serão automaticamente revisadas, não caberá uma segunda revisão, salvo em casos especiais, deferidos pela COPEV, após ter analisado eventual requerimento de candidato, devidamente fundamentado.
- 12.28. Será de inteira responsabilidade do candidato que ele tome conhecimento, pelos meios de divulgação citados no item 11, de sua classificação em Primeira Chamada ou nas Chamadas Sucessivas previstas neste edital.
- 12.29. O candidato que efetivar sua matrícula, mas não comparecer às aulas até o décimo dia útil de seu início, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso, terá sua matrícula cancelada. A vaga será preenchida conforme os critérios apresentados no item 9.
- 12.30. Será vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro ano do curso ou nos dois primeiros períodos.
- 12.31. Serão canceladas as matrículas que tiverem sido levadas a efeito por força de decisões judiciais que não forem confirmadas a qualquer tempo.
- 12.32. A Universidade Federal de Uberlândia, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos aprovados no Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá também alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral (profissional, social e mental) do ser-humano e ao estabelecimento da Ciência como instrumento de busca da verdade.
- 12.33. Incorporar-se-ão a este edital:
  - a) os Conteúdos Programáticos das disciplinas da prova multidisciplinar (Manual do Candidato);
  - b) o formulário de Requerimento de Inscrição;
  - c) as disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas e nos cadernos de prova;
  - d) as informações contidas no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br);
  - e) quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 12.34. Serão analisadas pela COPEV sugestões e críticas apresentadas a ela, por escrito.
- 12.35. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante proposta do presidente da COPEV.
- 12.36. Competirá à COPEV receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo DEZEMBRO/2008, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados na secretaria da COPEV, até o dia 10/11/2008.
- 12.37. O extrato desse edital será publicado em jornal local e no “DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO”.

Uberlândia, 24 de outubro de 2008

ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI  
**Reitor**